



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Extingue, sem resolução de mérito, por carecer de autorização do Tribunal a fixação de residência em localidade limítrofe à sede do Juízo, a matéria administrativa que reanalisava a autorização concedida à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação nº 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7481/2015 – MA 44/2015 (PJe – PA 0011413-81.2023.5.18.0000), **RESOLVEU**, em atenção à Recomendação GCGJT nº 1/2023, por maioria, **EXTINGUIR** o processo, sem resolução do mérito, por entender que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa na Vara do

Documento juntado por RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 02/05/2023 14:37:01h. Protocolo nº 7481/2015.

Trabalho de Valparaíso de Goiás, está dispensada de autorização do Tribunal para residir em localidade limítrofe ao município sede do Juízo em que atua, acolhendo, assim, questão trazida, de ofício, pela divergência do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, redator designado, ficando prejudicada a Resolução Administrativa TRT18ª nº 85/2015. Vencido o Relator, que admitia a matéria administrativa e juntará as razões de seu voto. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO